



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2022  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 12/2021**  
**PROCESSO 23479.008340/2021-09**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.674.744/0001-30, com sede na rua Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, nº 32, ed. Laguna Corporate Center, sala 703, Itacurubi, CEP 88034-050, Florianópolis- SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador, **MARCOS LUIZ MARCHEZAN**, inscrito no CPF sob o nº 563.491.819-72, portador da cédula de identidade nº1/R 1.942.927/SSP/SC, residente em Florianópolis/SC, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.008340/2021-09** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 12/2021**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **CONTRATO Nº 12/2021**, que tem por objeto conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021:

**1.1.1.A permissão de uso temporária, não exclusiva, intransferível e onerosa dos sistemas da versão Standard da solução denominada Stela Experta©-PG, indicados no ANEXO A, doravante simplesmente denominada Plataforma, para uso pelo CONTRATANTE.**

**1.1.2.O acesso aos novos releases de manutenção e às novas versões dos sistemas da Plataforma que venham a ser desenvolvidas pela CONTRATADA durante o período de vigência do Contrato.**

**1.1.3.A implantação, o suporte e a manutenção dos sistemas da Plataforma.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo de Apostila tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 12/2021**, na forma do Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.008340/2021-09:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEXTA** em virtude do reajuste de 6,51% totalizando uma variação de **R\$ 632,98 (seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)**, atualizando o valor total do contrato para **R\$ 43.422,98 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)**, e o valor mensal para **R\$ 1.235,59 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

A **CLÁUSULA SEXTA** passará a ter a seguinte redação:



**“CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O valor total do presente Contrato é de para **R\$ 43.422,98 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)**, e o valor mensal para **R\$ 1.235,59 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**., pela prestação dos serviços de configuração e implantação dos sistemas da Plataforma no datacenter, capacitação para utilização dos referidos sistemas e pela permissão de uso, suporte e manutenção da Plataforma, a serem pagos da seguinte forma:”

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

---

O extrato deste Termo Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

---

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

---

**Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

---

**Tekis Tecnologias Avançadas LTDA**  
P/ CONTRATADA